

Ofício 054/2023 – RMDT

Tatuí, 16 de junho de 2023.



Referente: Ofício Vereador 1416/2023

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 1416/2023, a pedido do ilustre vereador Rogério Jean da Silva, inicialmente informar que a área em questão é de propriedade e posse da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

A Prefeitura de São Roque por sua vez, através do Decreto 9.743, de 14/12/21, outorgou ao Sr. Gustavo Guimaraes Jorge, a permissão de uso da área a título precário e gratuito até 31/12/2024.

O referido decreto referenda o acordo ajustado, em Termo de Permissão de Uso, avençado entre as partes com certas obrigações, de fazer e não fazer, as quais destacamos as seguintes:

Em específico ao que concerne ao presente questionamento, esclarecemos que o referido Termo de Permissão, em seu item 2.1, define que a outorga "consiste na instalação de uma estrutura móvel para comercialização de cerveja artesanal e gastronomia".

Outro ponto, diz em seu item 3.4, define que o outorgado deve "Devolver os bens públicos cedidos por meio deste termo em perfeito estado de conservação quando finda a permissão".

Na sequência, temos mais essa referência, em seu item 3.5 explicita que "Fica vedada ao permissionário a introdução de quaisquer construções fixas ou a promoção de alterações no bem público, objeto desta permissão".

Em visita técnica ao local, na data de 01/06/2023, verificamos que as instalações dispostas no local atendem ao estipulado no Decreto. São benfeitorias móveis e apoiadas no solo, sem escavações, especificamente na área sobre as adutoras.

Gerência de Divisão Tatuí – RMDT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Rua XV de novembro, 2431 – Loteamento Modena – CEP 18.276-010 – Tatuí – SP

PROTÓCOLO CETSUR Nº09728/2023 - 22/06/2023 14:21

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO JOSE BRANCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/C002-DAD5-ED96-0A84> e informe o código C002-DAD5-ED96-0A84





Em reunião presencial com o proprietário outorgado, nessa mesma data, o mesmo foi devidamente orientado e está ciente de que, em eventuais necessidades operacionais da SABESP, haverá necessidade de desmontagem da estrutura, parcial ou totalmente, ficando o ônus por conta do proprietário outorgado no Decreto Municipal.

O mesmo colocou-se, a inteira disposição, para o que for necessário, para adequada manutenção das condições operacionais, das instalações da SABESP no local.

Dessa forma compreendemos, que há condições de manutenção da operação das adutoras, sem quaisquer outros prejuízos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriano José Branco  
Gerente de Divisão de Tatuí

Ilustríssimo Senhor  
**Rogério Jean da Silva (Cabo Jean)**  
**Vereador**  
Câmara Municipal de São Roque  
São Roque - SP

Gerência de Divisão Tatuí – RMDT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Rua XV de novembro, 2431 – Loteamento Modena – CEP 18.276-010 – Tatuí – SP





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C002-DAD5-ED96-0A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO JOSE BRANCO (CPF 086.XXX.XXX-42) em 19/06/2023 16:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/C002-DAD5-ED96-0A84>